



CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE-AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE, E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ, sob nº 24.564.626/0001-99

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Edson da Gama Peixoto, Centro Campestre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.272.240/0001-61, neste ato representada pelo secretário o Sr. EDNALDO TRAJANO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 6410788 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.734.164-43 residente e domiciliado na cidade de Campestre -AL, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, situada na Rua Dom Batinga, 396 - Ouro Preto - Arapiraca/AL, Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 24.564.626/0001-99, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Toledo de Almeida, brasileira, representante comercial, portador da Carteira de Identidade de nº 5143553 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 912.178.144-34, residente e domiciliado Maceió/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE-AL, de acordo com REGISTRO DE PREÇOS DE 09/08/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O Referido Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, 13/08/2018 com término previsto para o dia 13/08/2019 podendo ser prorrogado conforme legislação vigente por igual período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará a contratada um valor de dos itens (2,6,9,18,20,22,26,30,33,34,35,36,37,46,47,49,51 e 53) Proposta MS 11.272.240000/180-01 R\$ 25.148,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais) e no valor Global dos itens (3,5,9,10,11,13), do Termo De Compromisso nº 2701351712191042113 de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Proposta MS nº 11.272.240000/180-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61 | Fone: (82) 3257.3356

missão Permanente de Licitação

Nº 747 Folha(s)

*[Handwritten signature]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Quant.	UND.	UNIT.	TOTAL
2	Suporte de Soro PEDESTAL EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL.	5	UND	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
6	Escada com 2 degraus, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
9	Foco Refletor Ambulatorial, HASTE FLEXÍVEL E ILUMINAÇÃO DE LED	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
18	Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, PNEUS INFLÁVEIS COM CÂMARA, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PÉS FIXO SEM ELEVÇÃO DE PERNAS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI. CAPACIDADE PARA 70 KG.	1	UND	R\$ 990,00	R\$ 990,00
20	Cadeira de Rodas Adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, PNEUS INFLÁVEIS COM CÂMARA, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PÉS FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI. CAPACIDADE PARA 110 KG.	1	UND	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
22	Balança Antropométrica Infantil, CARACTERÍSTICAS: DIGITAL, PLATAFORMA (cm) 35 x 35, MATERIAL AÇO CARBONO, ESCALA 50 g, CAPACIDADE 130 kg, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA 135 cm DIVISÃO 0,5 cm.	2	UND	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
26	Negatoscópio, TIPO DE PAREDE, EM AÇO INOX, DE 02 CORPOS, ILUMINAÇÃO TIPO LÂMPADAS FLUORESCENTE.	2	UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
30	Balança Antropométrica (DIGITAL) PARA OBESOS, CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA (cm) 45 x 45, MATERIAL AÇO CARBONO, ESCALA 50 g, CAPACIDADE 230 kg, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA 204 cm DIVISÃO 0,5 cm. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
33	Balança Antropométrica Adulto, CARACTERÍSTICAS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, PLATAFORMA (cm) 45 x 45, MATERIAL AÇO CARBONO, ESCALA 50 g, CAPACIDADE 200 kg, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA 204 cm DIVISÃO 0,5 cm. GARANTIA DE 12 MESES.	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
34	Dermatoscópio, CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO LED DE 90 LÚMENS E VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS (H), TEMPERATURA DE COR 5.500 GRAUS KELVIN (K), TENSÃO ELÉTRICA DE 3 VOLTS (V), CORRENTE ELÉTRICA DE 350 AMPÉRES (A), POTÊNCIA ELÉTRICA DE 1 WATT (W), POSSUI CABO E CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE E LENTE DUPLA (DOUBLE) COM AUMENTO DE ATÉ 10 (DEZ) VEZES.	2	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
35	Esfigmomanômetro Adulto, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO COM VELCRO	3	UND	R\$ 90,00	R\$ 270,00
36	Esfigmomanômetro Infantil, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO COM VELCRO	2	UND	R\$ 90,00	R\$ 180,00
37	Otoscópio Simples, COM 05 a 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, ILUMINAÇÃO DIRETA XENON/ fibra ótica/halógena E BATERIA CONVENCIONAL.	2	UND	R\$ 390,00	R\$ 780,00
46	Andador, FIXO E DOBRÁVEL; 2 BARRAS; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; PORCA; ARRUELA; MANOPLA, CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA; LARGURA: 0,46M X 0,40M.	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
47	Adipômetro, ANALÓGICO, AMPLITUDE DE LEITURA: DE 0 A 60 MM.; SENSIBILIDADE: 0,5 MM.; TOLERÂNCIA: 0,3 MM EM 60MM.; DIMENSÕES: 245 MM X 85 MM.; MATERIAL: 100% EM ALUMÍNIO; MOLA EM AÇO INOX.	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROCESSO VEM, QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Edson da Gama Peixoto, 5/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação

Nº 748 Folha(s)

*José*

49	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, FABRICADO EM POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS; CAPACIDADE PARA ATÉ 9 LIMAS; DIMENSÕES EXTERNAS:TAMPA: 76,63X 58,10 X 4,53 MM; FUNDO: 76,63 MM X 58,10 MM X 11,68MM; DIMENSÕES INTERNAS: COMPARTIMENTO DE LIMAS: 45 MM X 69 MM X 9,4 MM; COMPARTIMENTO DE BROCAS: 70,8 MM X 7,5 MM X 6 MM	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
51	Carro Maca Simples, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	2	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
53	Cilindro de Gases Medicinais, CARACTERÍSTICA FÍSICA e ESPECIFICAÇÃO. MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO / SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI / ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO / CAPACIDADE MIN. 03 ATÉ 10 LITROS.	1	UND	R\$ 1.550,00	1.550,00

R\$ 25.148,00

Valor global Proposta MS nº 11272.240000/180-01 Na ordem de R\$ 25.148,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais)

**TERMO DE COMPROMISSO MS Nº 2701351712191042113.**

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ( 21 A 75 LTS)Especificações Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT ( Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial.	UNID	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	BOMBA VÁCUO DE ATÉ 12 HP /2CV Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água.Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.	UNID	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
9	JATO DE BICARBONATO Conjunto leve e ergonômico. Todas as peças metálicas resistentes a oxidação. Tampa do depósito com visor transparente. Acompanha dois visores extras. Regulagem precisa do fluxo de água. Acionamento através do pedal do equipo.	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	MOCHO gás Alto com Rodas / Encosto e Assento Estofado / Altura de 55 a 68 cm	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE COM ÁREA DE LEITURA DE 25X30CM, PERMITE A ISUALIZAÇÃO DE TODOS OS FILMES ODONTOLÓGICOS	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00



*[Handwritten signature]*

13	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Características Tecnologia Bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa Permite trabalhos sem refrigeração. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. O equipamento devera acompanhar duas capas da caneta. Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de Amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária</p>	UNID	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
					10.570,00

Valor Global TERMO DE COMPROMISSO MS Nº 2701351712191042113 na ordem R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a partir do efetivo recebimento da solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, no endereço na Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre-AL. O recebimento será feito através de um servidor designado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela secretaria solicitante.

13.0100.10.122.00012.013 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Proposta MS nº 11272.240000/180-01 Na ordem de R\$ 25.148,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais)

13.0100.10.122.00016.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE COMPROMISSO MS Nº 2701351712191042113 na ordem R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

4.4.90.52 ----- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

*[Handwritten signature]*





*JUD*

O fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação, tendo a contratada um prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega dos materiais, em qualquer período, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses **respeitando marca e valores conforme proposta.**

O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 que precedeu à Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a Ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da

aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

*[Handwritten signature]*





- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Escada por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente contrato, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer reactuação de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido pela secretaria interessada, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, o Fundo Municipal de Saúde designa o um Servidor, para ser o gestor e executar a fiscalização do(s) contrato(s), e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em





relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por pessoa indicada pela administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este contrato, o Edital o Pregão Presencial nº 002/2018 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

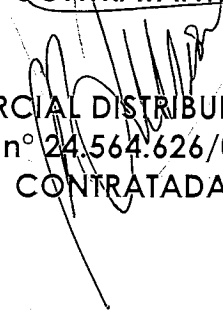
**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO

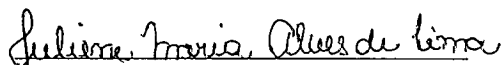
As questões decorrentes da utilização do presente contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Porto Calvo-AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

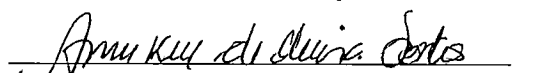
Campestre-AL, 13 de agosto de 2018 .

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Ednaldo Trajano da Silva  
**CONTRATANTE**

  
**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
CNPJ nº 24.564.626/0001-99  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Testemunha 1  
CPF n.º 095.236.364-05

  
Testemunha 2  
CPF n.º 054.659.334-88

Comissão Permanente de Licitação  
Nº 752 Folha(s)



